



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº .....4394...../2019

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder subsídio financeiro à EMPRESA LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA – ME e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder subsídio financeiro à Empresa **LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.915.064/0001-27, nome comercial “**Botas Imperador**”, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil Reais) mensais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006 e ao que estabeleceu o CODESC, em Ata nº 01/2019 de 14 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** O incentivo mencionado no Art. 1º desta Lei, será utilizado no pagamento do aluguel do prédio industrial para ampliação da fábrica de botas, por um período de 01 (um) ano, conforme Projeto apresentado, sendo que será repassado pelo Executivo após comprovação de regularidade jurídica e fiscal.

**Art. 3º** O incentivo será concedido na forma do art. 3º, inciso III e art. 4º inciso III da Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2016.

**Art. 4º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 5º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 6º** O presente benefício fica atrelado ao compromisso da Empresa manter sua matriz produtiva em Caçapava do Sul por um período mínimo de 05 (cinco) anos, sob pena de ressarcimento dos benefícios repassados, corrigidos pelo índice em que o Município corrige seus tributos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica da Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos..... dias .....do mês de ..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as) :**

Submeto a elevada consideração desta egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder subsídio financeiro à EMPRESA LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA – ME, para o pagamento da locação do Imóvel localizado na Avenida Santo Dumont, nº 2940, nesta cidade.

O presente projeto de lei tem como finalidade proporcionar condições para que a empresa siga operando no município, gerando renda e empregos. O benefício alcançado pelo município no ano de 2018 foi vital para a continuidade e expansão das atividades da empresa, conforme narrativa do empreendedor que segue em anexo.

Esta solicitação foi analisada e aprovada pelo CODESC, em reunião dia 14 de janeiro de 2019, onde esta alicerçada no Art. 3º, inciso III e Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1952, de 16 de maio de 2006.

Em anexo, documentação pertinente.

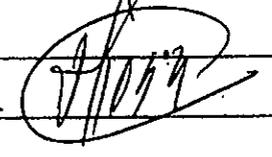
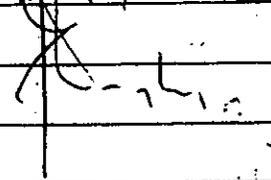
A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de abril de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva,**  
**Prefeito Municipal**

ATA 01/2019

Nos quatorze dias do mês de janeiro de 2019, reuniram-se em Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio os seguintes integrantes do Conselho: Michele Mendes Marques, Ericilene Marcel Cunha, Odacir Mariani, Otile Casanova, Volnei Rosa e José Irineu da Costa. Verificado quorum legal, foi analisado o pedido de prorrogação do Subsídio de aluguel no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por mais 12 meses da empresa "Leonardo de Lima Teixeira - ME" CNPJ 14918064/0001-27 embasado no livro número 1952/2006, solicitação que foi aprovada por unanimidade nos Conselhos.

Ata:  

Caçapava do Sul/RS, 27 de Novembro de 2018.

Ao  
Sr. LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA

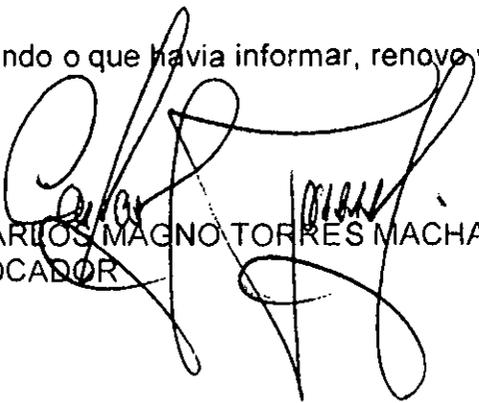
Prezado Senhor,

Pela presente, estou dando ciência de interesse em continuar com o Imóvel da Avenida Santos Dumont, nº 2940, nesta cidade, locado para sua pessoa.

Conforme prevê o Parágrafo Segundo da Clausula II, o prazo findou dia 19/11/2018, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, ficará a locação prorrogada automaticamente por prazo indeterminado, nas mesmas bases contratuais.

Manifesto ainda que devido a atual situação financeira em que estamos enfrentando, não levarei em consideração a Clausula V que trata do reajuste do aluguel, permanecendo o Imóvel locado pelo mesmo valor atual de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) num período de mais 12 meses, ou seja, até 19/11/2019.  
Demais clausulas permanecem inalteradas.

Sendo o que havia informar, renovo votos de elevada estima e consideração.



CARLOS MAGNO TORRES MACHADO  
LOCADOR

## Continuamos semeando

A quase 8 anos atrás quando viemos para Caçapava éramos somente eu e meu pai, viemos pra cá em busca de qualidade de vida, já que pra nós as pequenas coisas são o que mais importa, mas viemos pra cá com o pensamento de trabalhar muito e conquistar tudo que fosse possível e é isso que a gente vem fazendo desde então.

Começamos na nossa garagem apertada, mas suficiente para 3 pessoas, conforme fomos crescendo tivemos que contratar mais gente, ao final já éramos 6 naquela garagem apertada, pedimos o auxílio do prefeito que acreditou no nosso potencial e nos deu um ano de aluguel para que a gente conseguisse progredir. Hoje temos 9 pessoas trabalhando na nossa empresa e trazendo mais renda para a cidade.



Foto da nossa antiga fábrica a cima.

Mesmo com toda a crise que estamos passando este ano graças ao nosso suor e a Deus que nos ilumina para que a gente passe por cada barreira, nós construímos uma loja no parque de Exposições Assis Brasil onde todo ano é realizada a Expointer e outros grandes eventos, mas como qualquer negócio quando se acaba um investimento se começa outros. Esse ano já estamos conversando para que na Expointer de 2019 a gente tenha além da nossa loja, mais duas em locais diferentes no parque, pra que a gente possa aumentar ainda mais a nossa venda, com isso além de algumas melhorias na nossa loja, iremos ter que investir nesses outros locais, coisa que não vai ser muito fácil, mas vamos à luta e iremos conseguir! Fora isso estamos nos organizando para investir na compra de uma van para que a gente possa fazer os melhores eventos que são fora do estado, em Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, São Paulo, Brasília, etc. Fora isso tem toda a despesa mensal que corremos para um lado e para o outro pra fazer venda e manter tudo 100%.

Como falamos da outra vez, investimos em mais maquinas pra melhorar a qualidade e aumentar a produção

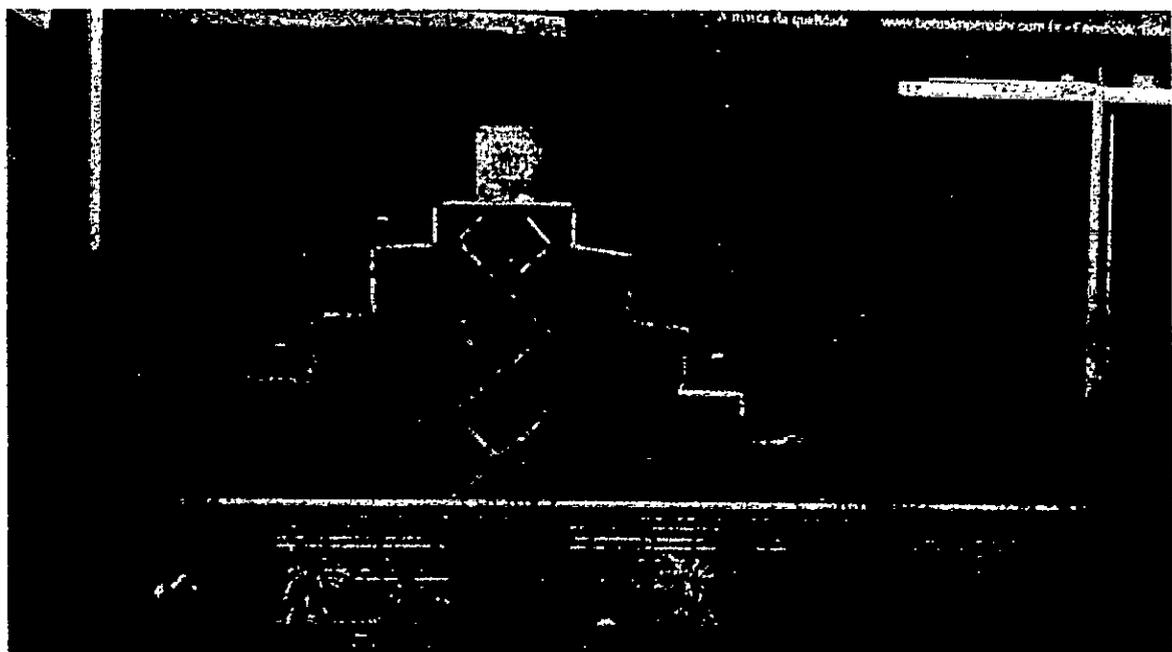
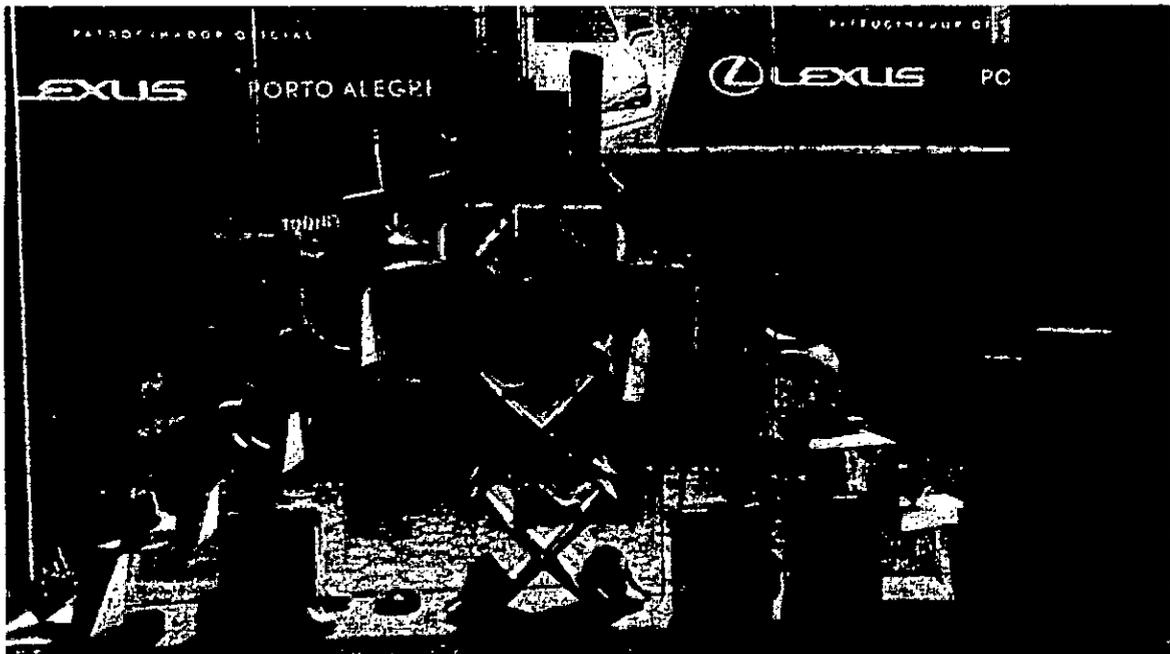
Com isso venho pedir para estender por mais um ano o pagamento de 100% do aluguel no valor de R\$2.000,00

A cada ano que passa vamos trazer ainda mais clientes para nossa cidade, e como havia mencionado da outra vez, esses clientes não vão gastar somente com a gente, porque eles por consequência de ter que atravessar a cidade para chegar na nossa fábrica irão passar por vários outros comércios, vão precisando se alimentar, abastecer, ir em uma farmácia, etc.

Hoje cerca de uns 98% da nossa venda vem de fora de Caçapava e grande parte fora do estado, gerando mais renda para a nossa cidade, coisa que nós queremos aumentar ainda mais e sabemos que temos o potencial para isso!

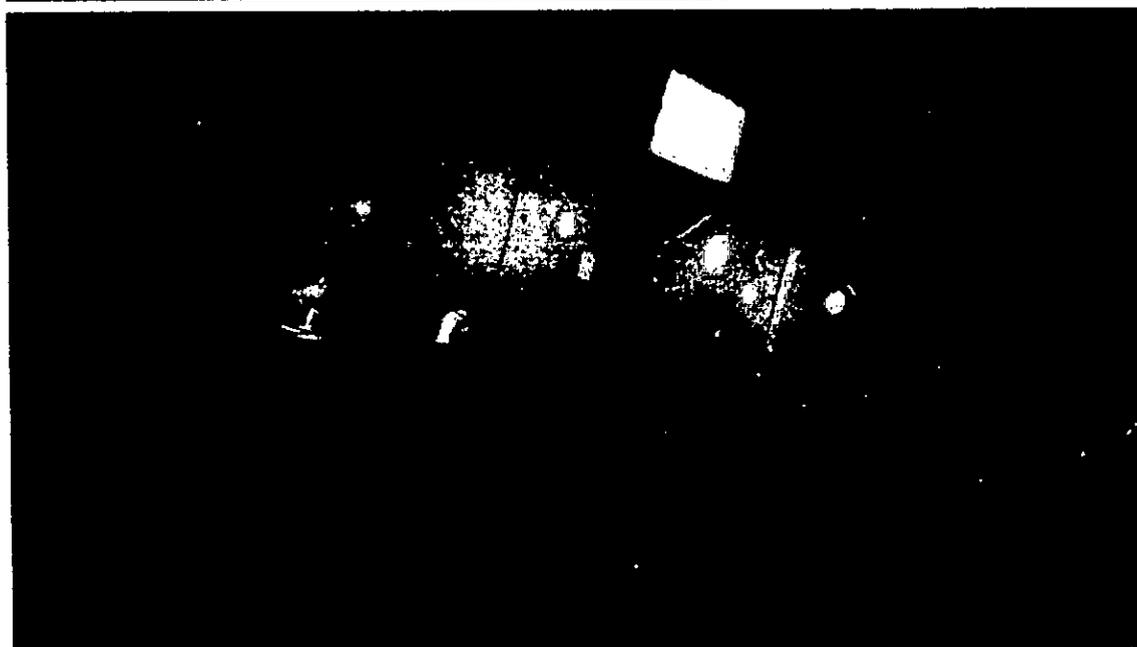
Esperamos poder contar com a ajuda da nossa Caçapava, trazendo muito orgulho para essa cidade.

Fotos Loja Expointer 2018





Fotos da nova fábrica com nós e alguns de nossos funcionários.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA**  
**CNPJ: 14.915.064/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:26 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2019.

Código de controle da certidão: **5EB3.3AF1.B0AD.6F85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14915064/0001-27  
**Razão Social:** LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA ME  
**Endereço:** RUA GABRIEL GOMES LUCAS 126 / BATISTA / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2019 a 14/04/2019

**Certificação Número:** 2019031603461521357998

Informação obtida em 25/03/2019, às 11:14:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.915.064/0001-27

Certidão nº: 169773051/2019

Expedição: 25/03/2019, às 15:21:01

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO DE LIMA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.915.064/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.